



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 17/2025

APROVADO

Lavrinhas, 02 / 07 / 25


Presidente

08 Votos a favor
00 Votos contra
01 Abstenção
00 Ausência

EMENTA: “SOLICITO RESPEITOSAMENTE AO PROGRAMA CIDADE LEGAL DO ESTADO DE SÃO PAULO INFORMAÇÕES SOBRE A SITUAÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LEGAL NO MUNICÍPIO DE LAVRINHAS/SP”.

Requeiro na forma regimental, após ouvir o Douto Plenário, que se officie ao respeitoso Programa Cidade Legal do Estado de São Paulo solicitando informações sobre a situação do Programa Cidade Legal no Município de Lavrinhas/SP.

JUSTIFICATIVA

Considerando, como é sabido, que o Programa Cidade Legal é uma iniciativa da respeitável Secretaria de Estado da Habitação que visa acelerar e desburocratizar o processo de regularização fundiária, sem custos aos municípios e aos moradores de núcleos de interesse social;

Considerando que o referido programa oferece apoio técnico às prefeituras para a regularização de parcelamentos do solo e de núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em áreas urbanas ou de expansão urbana;

Considerando que, segundo informações obtidas por este Vereador, já teria havido a quitação de eventuais pendências financeiras relacionadas ao convênio com o Estado, o que reforça a viabilidade de continuidade ou retomada das ações do programa;

Considerando, por fim, a importância social e urbanística do Programa Cidade Legal para os municípios de Lavrinhas, especialmente para famílias que aguardam há anos pela regularização de seus imóveis e o acesso à segurança jurídica da propriedade;

Considerando o acima exposto faz-se necessária a prestação das seguintes informações:

- 1) O Município de Lavrinhas/SP encontra-se atualmente conveniado ao Programa Cidade Legal?
- 2) Em caso afirmativo:
 - 2.1) O programa encontra-se em execução no Município?
 - 2.2) Quais bairros ou núcleos estão sendo contemplados atualmente?
 - 2.3) Há previsão de conclusão das etapas em andamento?



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

3) Em caso negativo:

- 3.1) O convênio foi encerrado ou encontra-se paralisado?
- 3.2) Quais os motivos da paralisação ou descontinuidade?
- 3.3) Há previsão de retomada das atividades do programa no Município?

4) O processo de regularização fundiária, por meio do Programa Cidade Legal, já foi concluído em algum bairro de Lavrinhas? Em caso afirmativo, quais?

5) Em não estando o programa em execução ou estando paralisado, de que forma o Executivo Municipal poderia colaborar para a retomada ou reativação do convênio?

6) Há previsão de novos chamamentos ou oportunidades para adesão ou reativação do Programa Cidade Legal por parte dos municípios?

Diante de todo o exposto, requeiro na forma regimental, após ouvir o Douto Plenário, que se oficie ao respeitoso Programa Cidade Legal do Estado de São Paulo para que, com todo o respeito e acatamento, preste as informações solicitadas por este Vereador.

Sala Vereador José Maria de Castro, 02 (dois) de julho de 2025.

MATHEUS DA COSTA
MATHEUS DA COSTA
VEREADOR